

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2017,  
O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE E A  
EMPRESA M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI,  
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, brasileiro, casado, comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **M. L. de Queiroz Filho Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**, estabelecida à Rodovia João Gouveia da Silva, S/Nº – Boa Vista – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Lourenço de Queiroz Filho, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 664.038, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 024.991.184-15, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando, a solicitação de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do Contrato nº 058/2017, oriunda das Secretarias signatárias do contrato de origem, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito.

As partes celebram o presente 1º TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto:**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, correspondente a R\$ **36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais)** a mais no valor global do contrato nº 058/2017, em conformidade com o disposto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25%)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
01	Combustível – Óleo Diesel, Tipo S10, automotivo, em menor proporção, nitrogênio, enxofre e oxigênio e de acordo com legislação Vigente da ANP.	Litro	2,80	13.000	36.400,00

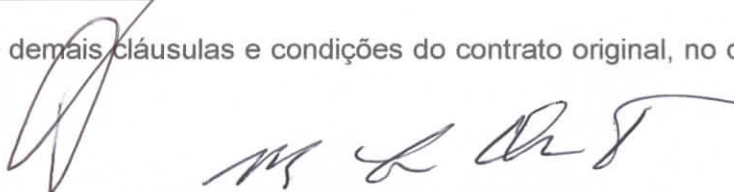
**Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária**

**2.1** - Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
4000	4001	12.361.12173.2.49	3.3.90.30

**Cláusula Terceira – Da Ratificação:**

**3.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com este instrumento.



**Cláusula Quarta – Da Publicação:**

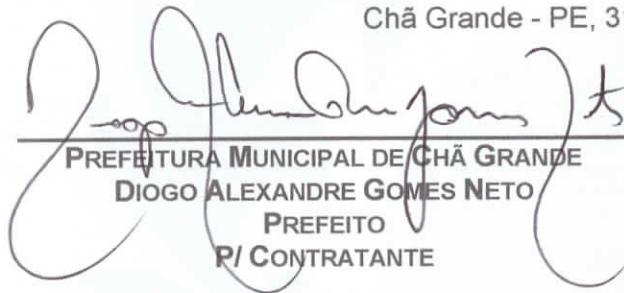
4.1 – Conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida trazendo em si a prestação de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

**Cláusula Quinta - Da Eleição Do Foro:**

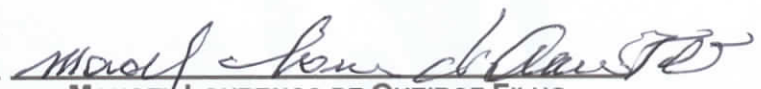
5.1 - Fica eleito o foro da cidade de Chã Grande-PE, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2 - E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas que adiante assinam.

Chã Grande - PE, 31 de outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
PREFEITO  
P/ CONTRATANTE



MANOEL LOURENÇO DE QUEIROZ FILHO  
M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI  
REPRESENTANTE LEGAL  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Alvaro Gabriel de Oliveira

Nome:

CPF: 098.713.584-82

2. Glyciane Alexandre Gomes

Nome:

CPF: 062083384-09